



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.659, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.958, de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.1.	GABINETE - FAZENDA		
04.123.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	<u>3.800,00</u>
Fonte: 01 –	Tesouro		
Aplicação:	110.0000 - Geral		
TOTAL.....		R\$	<u>3.800,00</u>

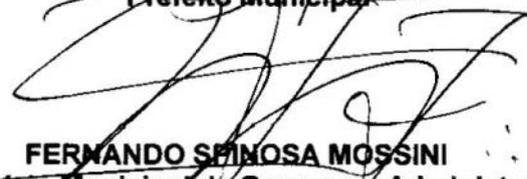
Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.1.	GABINETE - FAZENDA		
04.123.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(1591) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	<u>3.800,00</u>
Fonte: 01 –	Tesouro		
Aplicação:	110.0000 - Geral		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de dezembro de 2014.

5907 - 000006 - 04/09/2014 - 14:19:27